DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6213 - Segunda-feira, 23 de março de 2020
Divulgação: Segunda-feira, 23 de março de 2020 **Publicação:** Terça-feira, 24 de março de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a MARIO SANTA MARIA JUNIOR, adido externo, a Função Gratificada Especial com Regime de Dedicação Exclusiva equivalente ao cargo em comissão de Diretor-Geral, vaga 1003108, da Diretoria Geral de Participação Cidadã, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a contar de 10/02/2020, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 135, de 19/03/2020 (Processo 20.0.000014293-0). **REPUBLICAÇÃO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/03/2020, em relação a GISELE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI, 519008/4, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os efeitos da Portaria 8214185 de 23/09/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/09/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9901655 de 19/03/2020 (Processo 20.0.000016149-8).

CESSA, a contar de 08/01/2020, em relação a LUIZIANE BELLAGUARDA BRUSA DA COSTA, 1495151/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 7932911 de 22/08/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/09/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9905422 de 19/03/2020 (Processo 20.0.000013417-2).

CONVOCA VALNEIS SIGNOR JUNIOR, 1522388/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 17/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9895205 de 18/03/2020 (Processo 20.0.000027870-0).

CONVOCA JOVELINO GIL DE LIMA FRAGA, 1522353/1, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para cumprir Regime de Tempo

Integral, a contar de 12/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9893488 de 18/03/2020 (Processo 20.0.000027830-1).

CONVOCA GISELE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI, 519008/4, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 01/03/2020 a 31/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9901687 de 19/03/2020 (Processo 20.0.000016149-8).

CONVOCA LUIZIANE BELLAGUARDA BRUSA DA COSTA, 1495151/1, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 08/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9905436 de 19/03/2020 (Processo 20.0.000013417-2).

CONVOCA LUIZ CRISTIANO MACHADO DA ROCHA, 1522396/1, Assistente Técnico, 21260007, comissionado, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9907284 de 19/03/2020 (Processo 20.0.000031397-2).

CONVOCA ARTUR AMARAL RIBAS, 1408976/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 09/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9908740 de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031361-1).

CONVOCA ILZA MARIA BERLATO, 159351/1, Assessor Tecnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 09/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9908729 de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031361-1).

CONVOCA FERNANDA BRITO DA SILVEIRA, 392203/4, Gestor C, 11260010, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 23/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9911553 de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031694-7).

CONVOCA CASSIO SLONGO SILVA, 1522515/1, Assistente, 21350001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9915295 de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031438-3).

CONVOCA CASSIO DE ASSIS BRASIL WEBER, 1164864/05, Coordenador, 11270001, comissionado/efetivo, do/a secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 23/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9911487 de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031692-0).

CONVOCA ANTONIO LUIS GOMES PINTO, 86906/05, Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 23/03/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 9910523, de 20/03/2020 (processo 20.0.000031698-0).

EXONERA WAGNER JOSUE DOS SANTOS BERZAGUI, 939708/02, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002054, a contar

de 03/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9877044, de 17/03/2020 (Processo 20.0.000025197-7).

EXONERA ARTUR AMARAL RIBAS, 1408976/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002314, a contar de 09/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9908735, de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031361-1).

EXONERA ILZA MARIA BERLATO, 159351/1, do cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1003096, a contar de 09/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9908711, de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031361-1).

EXONERA FABIANO BRUM BERESFORD, 785365/2, do cargo em comissão de Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1002685, a contar de 16/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9902531, de 19/03/2020 (Processo 20.0.000030347-0).

EXONERA EVANDRO SALERMO DA SILVA, 1464965/1, do cargo em comissão de Assistente, 21350001, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1000157, a contar de 12/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9910722, de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031774-9).

EXONERA FERNANDA BRITO DA SILVEIRA, 392203/4, do cargo em comissão de Gerente de Projetos I, 11250003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1001769, a contar de 23/03/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9911546, de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031694-7).

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho-SEI ERF/SMED 9842683, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria 9001727/2019, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 9844934, de 19/03/2020 (processo 20.0.000029514-1).

NOMEIA VALNEIS SIGNOR JUNIOR, 1522388/1, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, vaga 1003103, a contar de 17/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9895180, de 18/03/2020 (Processo 20.0.000027870-0).

NOMEIA JOVELINO GIL DE LIMA FRAGA, 1522353/1, para o cargo em comissão de Responsável Por Atividades II, 11240001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, vaga 1002059, a contar de 12/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9893452, de 18/03/2020 (Processo 20.0.000027830-1)

NOMEIA LUIZ CRISTIANO MACHADO DA ROCHA, 1522396/1, para o cargo em comissão de Assistente Tecnico, 21260007, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1002690, a contar de 12/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9907259, de 19/03/2020 (Processo 20.0.000031397-2).

NOMEIA ARTUR AMARAL RIBAS, 1408976/1, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1003096, com direito a Verba de Representação, a contar de 09/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9908737 de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031361-1).

NOMEIA ILZA MARIA BERLATO, 159351/1, para o cargo em comissão de Assessor Tecnico, 21270002, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1001149, a contar de 09/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9908722, de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031361-1).

NOMEIA CASSIO SLONGO SILVA, 1522515/1, para o cargo em comissão de Assistente, 21350001, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1000157, a contar de 19/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9915293, de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031438-3).

NOMEIA FERNANDA BRITO DA SILVEIRA, 392203/4, para o cargo em comissão de Gestor C, 11260010, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002305, a contar de 23/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9911551, de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031694-7).

NOMEIA CASSIO DE ASSIS BRASIL WEBER, 1164864/05, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002572, a contar de 23/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9911415, de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031692-0).

NOMEIA ANTONIO LUIS GOMES PINTO, 86906/05, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002314, a contar de 23/03/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9910520, de 20/03/2020 (Processo 20.0.000031698-0).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RENATO JOSÉ RAMALHO ALVES, matricula 1448617, CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, matrícula 1013335, HÉLIO FAGUNDES MEDEIROS, matrícula 1043242, ALBERT ABUABARA, matrícula 977825, EDUARDO GOMES TEDESCO, matrícula 535919, JHONNY PRADO SILVA, matrícula 1519352, VANÊSCA BUZELATO PRESTES, matrícula 249832, ANELISE PIRES ANDRADE, matrícula 1037374, RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369, todos procuradores municipais, RAFAEL PINHEIRO MACIEL, matrícula 1495119, FABIÉLI AURELIO IRIGARAY, matrícula 1499718, ROGÉRIO TOMÁS FORSTER, matrícula 1495178, MATEUS DE FARIAS KLEIN, matrícula 1139690, SHANA ROBERTA MODENA, matrícula 1508385, FERNANDA GABARDO, matrícula 668300, WINNIE NUNES ALVES, matrícula 1378155, CIBELE OLTRAMARI, matrícula 1283294, todos cargos comissionados, JANAINA HERNANDEZ MARQUES, matrícula 429354, ROBERTA TOLFO VIEIRA, matrícula 1085565/01, assistentes administrativos, visando a concentrar esforços nas atuações em caráter de urgência, em âmbito judicial e administrativo, no combate à pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Porto Alegre, para FORÇA TAREFA, no âmbito do Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, sob a coordenação do primeiro e supervisão dos Procuradores-Gerais Adjuntos de cada Área, para o fim especial de elaboração e análise de decretos, proposição de projetos de lei, elaboração de notificações extrajudiciais, resposta a ofícios e memorandos de órgãos de controle, adoção de medidas judiciais, entre outras condutas que se fizerem necessárias, sem prejuízo das competências das equipes e observadas as Instruções Normativas publicadas recentemente regulando o trabalho no âmbito da PGM, devendo ser apresentado relatório das atividades realizadas no prazo de 90 dias, através da Portaria 037 de 23/03/2020 (Processo 20.0.000032258-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NATALIA FERNANDA ORIOLA, 1294997/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Equipe de Estudos Urbanos e Ambientais/Unidade de Estudos Urbanos/Coordenação de Planejamento Urbano/Diretoria-Geral de Planejamento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36501010, substituindo VANIA KLEIN SILVA, 1462270/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 10/02/2020 a 21/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 54 de 12/03/2020 (Processo 20.0.000028401-8).

PRORROGA o prazo da sindicância instituída pela Portaria n.º 047/2020 pelo período de 60 (sessenta) dias e, excepcionalmente, a suspensão preventiva do servidor até a conclusão da sindicância, considerando os termos do Decreto Municipal nº 20.500, de 16 de março de 2020 complementado pelo Decreto Municipal n.º 20.504, de 17 de março de 2020; considerando que a Constituição Federal em seu art. 196 dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; considerando que especialistas no assunto orientam o distanciamento social, como forma de contenção do contágio e propagação do vírus; considerando o Art. 7º do Decreto nº 20.504 de 2020, no qual estabelece as medidas complementares de prevenção contágio, pelo novo Coronavírus (COVID-19), que suspendeu os prazos de sindicâncias no Município de Porto Alegre; a contar do encerramento dos 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, através da Portaria 62, de 20/03/2020 (Processo 20.0.000018784-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.° 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SMSURB, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 9909471 de 20/03/2020 (Processo 20.0.000000176-8).

FISCAIS DE CONTRATO - VEÍCULOS LOCADOS – 2020

	Nome completo	Matrícula
Titular	ANA JÚLIA CAETANO ALEXIS	144197301
Suplente	ROBSON MACHADO D'AVILA	1357719-04

FISCAIS DE SERVIÇO - VEÍCULOS LOCADOS – 2020

Nº Contrato	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
2639	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO	11482303	DIRNEI FREIRE PRATES	10792204
2640	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER	224197/01	JAIR PAIVA HOFFMANN	123717902
2638	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER	224197/01	JAIR PAIVA HOFFMANN	123717902
2341	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER	224197/01	JAIR PAIVA HOFFMANN	123717902
2461	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER	224197/01	JAIR PAIVA HOFFMANN	123717902
2487	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER	224197/01	JAIR PAIVA HOFFMANN	123717902
2511	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER	224197/01	JAIR PAIVA HOFFMANN	123717902
2517	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER	224197/01	JAIR PAIVA HOFFMANN	123717902
2534	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER	224197/01	JAIR PAIVA HOFFMANN	123717902
2539	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER	224197/01	JAIR PAIVA HOFFMANN	123717902
2551	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER	224197/01	JAIR PAIVA HOFFMANN	123717902
2577	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER	224197/01	JAIR PAIVA HOFFMANN	123717902
2393	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO	11482303	DIRNEI FREIRE PRATES	10792204
2581	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO	11482303	DIRNEI FREIRE PRATES	10792204
2625	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO	11482303	DIRNEI FREIRE PRATES	10792204
2634	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO	11482303	DIRNEI FREIRE PRATES	10792204
2260	BRUNO FRANKE MANGONI	135666601	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO	1112619-2
2359	BRUNO FRANKE MANGONI	135666601	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO	1112619-2
2447	BRUNO FRANKE MANGONI	135666601	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO	1112619-2
2526	BRUNO FRANKE MANGONI	135666601	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO	1112619-2
2552	BRUNO FRANKE MANGONI	135666601	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO	1112619-2
2582	BRUNO FRANKE MANGONI	135666601	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO	1112619-2
2444	PAULO CESAR PESSANHA SCHAEFFER	241020	FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA	209056/02
2494	PAULO CESAR PESSANHA SCHAEFFER	241020	FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA	209056/02
2500	PAULO CESAR PESSANHA SCHAEFFER	241020	FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA	209056/02
2574	PAULO CESAR PESSANHA SCHAEFFER	241020	FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA	209056/02
2653	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO	11482303	DIRNEI FREIRE PRATES	10792204
2647	BRUNO FRANKE MANGONI	135666601	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO	1112619-2
2648	BRUNO FRANKE MANGONI	135666601	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO	1112619-2

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Engº Civil ANDRÉ KRAEMER SOUTO, matrícula 150500901, CREA RS65769, (Fiscal Titular) e o Engº Civil LUIZ EDUARDO DI BRAGA DA FONSECA, Matrícula 150134801, CREA RS218018 (fiscal suplente), para fiscalizar os serviços de Perícia Técnica com elaboração de Laudo Pericial conclusivo nas obras de Prolongamento da Avenida Severo Dullius, Zona Norte do Município de Porto Alegre/RS, a contar de 20/03/2020, através da Portaria 047, de 20/03/2020 (processo 19.0.000134812-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DÁ POSSE aos Diretores e Vice-Diretores eleitos, a seguir relacionados, para a Gestão 2020-2023 das respectivas unidades escolares pelo período compreendido entre 23/3/2020 a 23/3/2023, por meio da Portaria 103 de 23 de março de 2020 (processo 20.0.0000321.68-1)

Nº AUT. CRE/SMED	Setor / Escola	Função Gratificacada / Cargo	Vaga	Nome
038/2020	CENTRO MUN.DE EDUC. DOS TRABALHADORES PAULO FREIRE	DIRETOR DE ESCOLA	1000695	ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA
039/2020	CENTRO MUN.DE EDUC. DOS TRABALHADORES PAULO FREIRE	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000696	ANDREA ROCA LAUERMANN
040/2020	EMEB DR.LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	DIRETOR DE ESCOLA	1000698	IZABEL CHRISTINA BRUM ABIANNA
041/2020	EMEB DR.LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000699	ROSELLA BRUXEL DE QUADROS
042/2020	EMEB DR.LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000700	ROCHELE SOARES PEDREIRA
043/2020	EMEB DR.LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000701	PAULO SERGIO DA SILVA
044/2020	EMEF AFONSO GUERREIRO LIMA	DIRETOR DE ESCOLA	1000703	DAIANE SANTOS LISBOA
045/2020	EMEF AFONSO GUERREIRO LIMA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000704	SINTHIA SANTOS MAYER
046/2020	EMEF SENADOR ALBERTO PASQUALINI	DIRETOR DE ESCOLA	1000832	JULIANA BORGES FORTES
047/2020	EMEF SENADOR ALBERTO PASQUALINI	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000833	LUCIANA FERNANDES BOEIRA
048/2020	EMEF SENADOR ALBERTO PASQUALINI	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000834	HENRIQUE ESTEVES ZUBIAURRE
049/2020	EMEF AMÉRICA	DIRETOR DE ESCOLA	1000707	ANA PAULA METZ COSTA
050/2020	EMEF AMÉRICA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000708	LETICIA ARAUJO MACHADO
051/2020	EMEF ARAMY SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	1000710	ADRIANA ORLANDI BERTOLAZZI
052/2020	EMEF ARAMY SILVA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000711	JULIANA LUERSEN
053/2020	EMEF SURDOS BILINGUE SALOMAO WATNICK	DIRETOR DE ESCOLA	1002266	ANDREA KETZER OSORIO
054/2020	EMEF SURDOS BILINGUE SALOMAO WATNICK	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1002267	FABIANE DA COSTA SAIDELLES
055/2020	EMEF DÉCIO MARTINS COSTA	DIRETOR DE ESCOLA	1000722	MARIANA VENAFRE PEREIRA DE SOUZA
056/2020	EMEF DÉCIO MARTINS COSTA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000723	ALESSANDRA GOMES DA SILVA
057/2020	EMEF DOLORES ALCARAZ CALDAS	DIRETOR DE ESCOLA	1000733	CARLA DOS SANTOS BANDEIRA
058/2020	EMEF DOLORES ALCARAZ CALDAS	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000734	ADRIANA SOARES RODRIGUES
059/2020	EMEF DOLORES ALCARAZ CALDAS	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000735	LIANE MARCHAND
060/2020	EMEF GABRIEL OBINO	DIRETOR DE ESCOLA	1000737	TIAGO PAHIM COLLING
061/2020	EMEF GABRIEL OBINO	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000738	MIRIAM QUEIROZ MULLER
062/2020	EMEF GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO SUL	DIRETOR DE ESCOLA	1000744	FABIANA SOARES MATHIAS
063/2020	EMEF GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO SUL	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000745	FRANCINE SCHEFLER
064/2020	EMEF PRESIDENTE JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART	DIRETOR DE ESCOLA	1000801	KELLY CRISTINA PULLICE
065/2020	EMEF PRESIDENTE JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000802	ALEXANDRE PEREIRA SIMOES
066/2020	EMEF PROFESSORA JUDITH MACEDO DE ARAÚJO	DIRETOR DE ESCOLA	1000821	GISLAINE DE OLIVEIRA COUTINHO
067/2020	EMEF PROFESSORA JUDITH MACEDO DE ARAÚJO	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000822	PAOLA ARLAQUE FLORES
068/2020	EMEF LAURO RODRIGUES	DIRETOR DE ESCOLA	1000766	ANDREA PESSIN MENDES
069/2020	EMEF LAURO RODRIGUES	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000767	ALEXANDRE DUARTE BARRETO
070/2020	EMEF VEREADOR MARTIM ARANHA	DIRETOR DE ESCOLA	1000846	MAGNO ATHAYDES BORGES DEL PINO JUNIOR
071/2020	EMEF VEREADOR MARTIM ARANHA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000847	PAULO RAFAEL BRUM PEDROSO
072/2020	EMEF MIGRANTES	DIRETOR DE ESCOLA	1000779	EDUARDO ANTONIO TRICHES
073/2020	EMEF MIGRANTES	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000780	ANA PAULA ARAUJO
074/2020	EMEF MORRO DA CRUZ	DIRETOR DE ESCOLA	1000782	PEDRO DA SILVA SILVEIRA
075/2020	EMEF MORRO DA CRUZ	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000783	ELENIR TERESINHA GARCIA DA SILVA
076/2020	EMEF NEUSA GOULART BRIZOLA	DIRETOR DE ESCOLA	1000785	SORAIA DORNELLES MARQUES
077/2020	EMEF NEUSA GOULART BRIZOLA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000786	CRISTIANE SOUZA GOULART
078/2020	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DIRETOR DE ESCOLA	1000791	SERGIO LUIS MAYER

079/2020	EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000792	JOAO RUDIMAR KUNZ
080/2020	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	DIRETOR DE ESCOLA	1000788	FANCY JARDIM BORGES
081/2020	EMEF NOSSA SENHORA DO CARMO	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000789	LIZEANE BORGES FORTES
082/2020	EMEF PEPITA DE LEÃO	DIRETOR DE ESCOLA	1000795	DANIELA DA SILVA FERREIRA
083/2020	EMEF PEPITA DE LEÃO	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000796	FABIANA RAPHAELLI DIAS
084/2020	EMEF PORTO ALEGRE	DIRETOR DE ESCOLA	1000798	PAULO GILBERTO KLEIN
085/2020	EMEF PORTO ALEGRE	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000799	MILENA TEIXEIRA PEREIRA
086/2020	EMEF DEPUTADO VICTOR ISSLER	DIRETOR DE ESCOLA	1000729	ADRIANA MARTINS PRESENTI
087/2020	EMEF DEPUTADO VICTOR ISSLER	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000730	ALINE JUNQUEIRA MENDES
088/2020	EMEF DEPUTADO VICTOR ISSLER	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000731	CLAUDIA MARA DUARTE DOS SANTOS
089/2020	EMEF WENCESLAU FONTOURA	DIRETOR DE ESCOLA	1000854	CARLA REGINA DE SALES DORNELES DA SILVA TENTARDINI
090/2020	EMEF WENCESLAU FONTOURA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000855	LUCIENE ALVES DA LIMA BRANDAO
091/2020	EMEI FLORÊNCIA VURLOD SOCIAS	DIRETOR DE ESCOLA	1000902	CRISTINE ROOS
092/2020	EMEI FLORÊNCIA VURLOD SOCIAS	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000903	SILVANA EGGERS DE AVILA
093/2020	EMEI PROTÁSIO ALVES	DIRETOR DE ESCOLA	1000932	LUCI MACIEL COMISSOLI
094/2020	EMEI PROTÁSIO ALVES	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000933	RENATA JARDIM
095/2020	EMEI VILA SANTA ROSA	DIRETOR DE ESCOLA	1000954	FATIMA SARMENTO ALVES SILVA
096/2020	EMEI VILA SANTA ROSA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000955	CARLISE INES SCHNEIDER
097/2020	EMEI VILA NOVA RESTINGA	DIRETOR DE ESCOLA	1000948	KAREN CHRISTIANE DE ALMEIDA CUNHA
098/2020	EMEI VILA NOVA RESTINGA	VICE DIRETOR DE ESCOLA	1000949	DENISE DE JESUS MARIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, como fiscais de serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71732, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 30.816.349/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 229, de 19/03/2020. (Processo 18.0.000127649-9)

LOCAL	NOME FISCAL	MATRÍCULA
HPS – Equipe de Material e Almoxarifado	GIL VICENTE GALANTE MEIRA	558221.04
HPS - Equipe de Material e Almoxarifado	JUVENAL MANOEL MIRANDA	251565
HPS – Farmácia	THAÍS FURTADO DE SOUZA	151716
HPS - Nutrição	SIMONE VIEIRA GARCIA	295362
EMAT	VINÍCIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO	1057987
NDM	FABIANE MATOS LEFFA	50.999-4
SAMU	ROBERTO CARUSO BEZERRA	1111000
PACS	PAULO RODRIGUES CERQUEIRA	333909/0

DESIGNA FLAVIA SCHRODER DARSKI, 1107666/2, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente E, 11140010, do/da Centro de Atenção Psicossocial Infantil Casa Harmonia/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405002, substituindo ANDREA CAMPOS PADILHA, 291083/3, Psicologo, ES129NS, por motivo de LICENÇA PREMIO, de 14/02/2020 a 28/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 267 de 19/03/2020 (Processo 20.0.000018573-7).

DESIGNA PAMELA FRAGA DA SILVA GONCALVES, 1429469/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Unidade de Saúde Primeiro de Maio/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria-Geral de Atenção Primária À

Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515023, substituindo CARMEN MARIA TOMAZELLI LUNARDI, 459218/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LICENÇA AGUARDANDO APOSENTADORIA, de 01/02/2020 a 29/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 268 de 19/03/2020 (Processo 19.0.000095205-5).

DESIGNA FLAVIA SCHRODER DARSKI, 1107666/2, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente E, 11140010, do/da Centro de Atenção Psicossocial Infantil Casa Harmonia/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405002, substituindo ANDREA CAMPOS PADILHA, 291083/3, Psicologo, ES129NS, por motivo de FERIAS, de 05/02/2020 a 13/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 266 de 19/03/2020 (Processo 20.0.000018573-7).

TORNA SEM EFEITO portaria 122 de 20/02/2020 que autoriza RAQUEL CARBONEIRO DOS SANTOS, 464706/04, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Cooperação Técnica Horizontal no Âmbito do Projeto de Reorganização dos CTAs, de 30/03 a 03/04/2020, em São José do Rio Preto/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9884410, de 17/03/2020 (processo 20.0.000020506-1).

TORNA SEM EFEITO portaria 200 de 05/03/2020 que autoriza CRISTINA DA CUNHA BRODT, 379090/02, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar de Atualização e Especialização em Cirurgia Dermatológica, de 01/04 a 04/04/2020, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 222, de 17/03/2020 (processo 20.0.000020743-9).

TORNA SEM EFEITO portaria 108 de 10/02/2020 que autoriza LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/01, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião para Revisar a Diagramação dos Capítulos e das Imagens do Livro "Administração de Vacinas e Medicamentos Injetáveis por Farmacêuticos', de 18/03 a 19/03/2020, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 219, de 16/03/2020 (processo 20.0.000015114-0).

TORNA SEM EFEITO portaria 202 de 05/03/2020 que autoriza DAURA PEREIRA ZARDIN, 1017098/01, Médica Veterinária, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina para Elaboração de Diretrizes Nacionais para Vigilância e Controle dos Reservatórios Animais da Esporotricose Zoonótica, de 25 a 26/05/2020, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 215, de 16/03/2020 (processo 20.0.000023997-7).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CLESIA MICAELE ZIEMANN, 144536.7/1 Enfermeiro ES-1.13.NS da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Chácara da Fumaça/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 278, de 17/03/2020 (processo 20.0.000020206-2).

CONCEDE, a VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO, 91431.1/2 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Chácara da Fumaça/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 280, de 17/03/2020 (processo 20.0.000020246-1).

CONCEDE, a VINICIUS CASSOL DA ROSA, 98465.9/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Otorrinolaringologia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/12/2019, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 27/2018 Atividade de Médico Otorrinolaringologista/Equipe de Otorrinolaringologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/10/2018, através da Portaria 281, de 18/03/2020 (formulário 3188, processo 19.0.000145641-8).

CONCEDE, a MARISTELA HERRMANN, 38189.8/1, Telefonista CO-1.05.04 da Unidade de Neurocirurgia do Hospital Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/09/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo

61 da Lei 6309/1988, laudo 13/2017 Telefonista na Atividade de Secretário/Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 283, de 18/03/2020 (processo 19.0.000145221-8).

CONCEDE, a MARCIA ZUCCARI WEINERT, 104771.0/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Ipanema da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Ipanema/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 285, de 19/03/2020 (processo 20.0.000007906-6).

CONCEDE, a LENARA KEIKO AMAKAWA, 39807.2/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Modelo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Modelo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 287, de 19/03/2020 (processo 20.0.000008773-5).

CONCEDE, a ROSANE DE FREITAS, 58596.0/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 do Centro de Atenção Integral a Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/01/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2010 Atividade de Técnico em Enfermagem/Centro de Atenção Psicossocial/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2010 através da Portaria 289, de 19/03/2020 (processo 20.0.000008841-3).

FAZ CESSAR, a contar de 06/02/2020 em relação a CLESIA MICAELE ZIEMANN, 144536.7/1 Enfermeiro ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 858, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 277, de 17/03/2020 (processo 20.0.000020206-2).

FAZ CESSAR, a contar de 10/02/2020 em relação a VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO, 91431.1/2 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 986, de 29/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 279, de 17/03/2020 (processo 20.0.000020246-1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2019, em relação a MARISTELA HERRMANN, 38189.8/1, Telefonista CO-1.05.04 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 507, de 11/07/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 282, de 18/03/2020 (processo 19.0.000145221-8).

FAZ CESSAR, a contar de 20/01/2020 em relação a MARCIA ZUCCARI WEINERT, 104771.0/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 206, de 04/04/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 284, de 19/03/2020 (processo 20.0.000007906-6).

FAZ CESSAR, a contar de 20/01/2020 em relação a LENARA KEIKO AMAKAWA, 39807.2/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 925, de 20/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 286, de 19/03/2020 (processo 20.0.000008773-5).

FAZ CESSAR, a contar de 10/01/2020, em relação a ROSANE DE FREITAS, 58596.0/1 Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 588, de 11/09/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 288, de 19/03/2020 (processo 20.0.000008841-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Coordenação de Relações de Trabalho/GPES/DA, para responder pelo cargo comissionado de Assistente Técnico DVH, 320114, do/da Gerência de Gestão de Pessoas, 90500000, durante o impedimento do titular MARIA DENISE RODRIGUES, 699503/1, no período de 26/02/2020 a 16/03/2020, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva e gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 407 de 27/02/2020 (Processo 16.10.000003809-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 666, de 26/12/2018, que prorrogou o prazo de cedência do servidor CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, 125948/04, Assistente Técnico Administrativo nível 6 - CLT, para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no período de 01/01/2017 a 31/12/2018, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, em relação ao ressarcimento, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 172, de 20/03/2020 (Processo 19.15.000000917-9).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA: Art. 1º - Os Colaboradores abaixo como líder e membros da Comissão de Análise de Avarias ou Acidentes, bem como, seus respectivos suplentes:

Líder da Comissão	
Titular	**Suplente**
LEANDRO DUARTE SAMPAIO (PAD208647)	CAROLINE SANTOS SCHIAVONI (PAD 232718)

Membros da Comissão	
Titular	**Suplente**
WENCESLAU DE BARCELLUS M. (PAD 231800)	MÁRIO FERNANDES P. ARIAS (PAD 217263)
GEISON CASCAES P. DE SOUZA (PAD 239232	DARIANE MARTINS ERIG (PAD 185795)

Art. 2º - A presente Comissão, através dos seus membros, tem por objetivo analisar e julgar as ocorrências de avarias e acidentes, apurando as responsabilidades pelos fatos, conforme Procedimentos vigentes: a)Tratamento de Avarias em Ônibus, b)Tratamento de Acidentes com Ônibus Envolvendo Terceiros. Art. 3º - Em caso de impedimento ou ausência os membros titulares serão representados pelos seus respectivos suplentes. Art. 4º - Fica definido que o Líder da Comissão será o responsável pelo agendamento dos encontros semanais, bem como, pela elaboração das atas contendo as deliberações e julgamento. Art. 5º - A comissão deverá encaminhar os pareceres de todos os processos para o CONTROP após o julgamento. Art. 6º - Todas as reuniões realizadas pela Comissão deverão ser registradas em ata de reunião e enviadas via SEI para todos os envolvidos. Art. 7º - Que a presente Portaria passa a vigorar a partir desta data. Art. 8º - Registro através do processo SEI nº 20.18.000000071-3. Conforme Portaria 11111-1651 de 13/03/2020. (Processo 20.18.000000071-3).

RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Comitê de Crise que tratará os impactos decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19) na Companhia Carris Porto-Alegrense. - Líder do Comitê: CESAR GRIGUC (PAD 254223), - Membro do Projeto: JÚLIA COSTA BICA (PAD 254045), - Membro do Projeto: DENISE PIMENTEL DE MORAIS (PAD 254010), - Membro do Projeto: MARCIO LUIS LORENZI (PAD 256137), - Membro do Projeto: MARIA IVETE GALLAS (PAD 219096), - Membro do Projeto: CLARISSA MINOGGIO DE SÁ (PAD 254150). Art. 2º. Que os membros do Comitê serão responsáveis pela análise de informações e pela proposição de ações que minimizem os impactos do novo Coronavírus (COVID-19) na Companhia Carris Porto-Alegrense. Art. 3º. Que a presente Portaria passa a vigorar a partir de 20/03/2019. Art.4º. SEI nº 20.18.000000104-3. Conforme Portaria 11111-1653 de 20/03/2020. (Processo 20.18.000000104-3).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora LUCIA HELENA BARCELOS DE CASTRO, matrícula 461419, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.B.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 340, de 18/05/2015, que a aposentou por invalidez, a contar de 26/02/2015, com provento proporcional a 8.330/10.950 dias, face integralidade concedida através de determinação judicial (Processo 9050706-73.2017.8.21.0001), e quanto ao valor total do provento, com efeitos pecuniários a contar de 01/03/2020, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.° 6309/88; Avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.° 150/87, da LC n.° 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.° 133/85; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.° 6309/88; Gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.° 7576/95; artigo 72, da Lei n.° 6309/88. Os valores pretéritos serão

pagos mediante execução de sentença. Valores com base no Decreto Municipal nº 18691/14. CPF 452.587.400-72. Através da Portaria 426, de 20/03/2020 (Processo 20.13.000001731-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**."

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a empregada pública do IMESF ANDREIA FABIANA DA SILVA SOARES, matrícula 2903616, Enfermeira, efetiva, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Vila Safira, a contar de 16/03/2020, através da Portaria 038 de 23/03/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

DESIGNA, o empregado público do IMESF GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 2901528, Enfermeiro, efetivo, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Planalto, a contar de 03/03/2020, através da Portaria 039 de 23/03/2020 (Processo 20.20.000000042-8).

DESIGNA, a empregada pública do IMESF ISABEL ZANOLLA, matrícula 2903437, Enfermeira, efetiva, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Santa Tereza, a contar de 02/03/2020, através da Portaria 040 de 23/03/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

DESIGNA, o empregado público do IMESF JONATHAN DA ROSA, matrícula 2901636, Enfermeiro, efetivo, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Cruzeiro do Sul, a contar de 03/03/2020, através da Portaria 041 de 23/03/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

DESIGNA, a empregada pública do IMESF SHIRLEI CENTENO CORREIA, matrícula 2903713, Enfermeira, efetiva, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Esmeralda, a contar de 05/03/2020, através da Portaria 042 de 23/03/2020.(Processo 20.20.000000042-8).

DESIGNA como Fiscal de Serviços Suplente ALENCAR DA ROSA BRAVO, 2903396, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° 70922 – L.1150-D – PGMCD nº 993 – SC/1015 PE 500/2019, celebrado entre o IMESF e a empresa Razão Porto Alegre Serviços Contábeis Ltda., para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil na área de Departamento Pessoal e elaboração do processo de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados do IMESF, através da Portaria 031 de 18/03/2020 (processo 19.0.000133705-2).

DESTITUI, a empregada pública do IMESF ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula 2902624, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Esperança Cordeiro, a contar de 12/03/2020, através da Portaria 035 de 23/03/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

DESTITUI, a empregada pública do IMESF JESSICA HILARIO DE LIMA, matrícula 2901549, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Santa Tereza, a contar de 28/02/2020, através da Portaria 036 de 23/03/2020 (Processo 20.20.000000042-8).

DESTITUI, a empregada pública do IMESF TEREZINHA ALBINA BORDIN, matrícula 2900675, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Divisa, a contar de 02/03/2020, através da Portaria 037 de 23/03/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

DESTITUI, o empregado público do IMESF MARCELO JACQUES DE FREITAS, matrícula 2903231, Enfermeiro, efetivo, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Chapeu do Sol, a contar de 04/03/2020, através da Portaria 043 de 23/03/2020 (Processo 20.20.000000042-8).

DESTITUI, o empregado público do IMESF GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 2901528, Enfermeiro, efetivo, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Sarandi, a contar de 29/02/2020, através da Portaria 044 de 23/03/2020. (Processo 20.20.000000042-8)

DESTITUI, o empregado público do IMESF JONATHAN DA ROSA, matrícula 2901636, Enfermeiro, efetivo, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Osmar Freitas, a contar de 03/03/2020, através da Portaria 045 de 23/03/2020 (Processo 20.20.000000042-8).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000005168-4 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de Meias Falta dos dias 24 e 31 de dezembro 2019, e do dia 02 de de janeiro de 2020, relativas ao ex-servidor RICARDO MARIATH DUTRA, 1512927/1, CC - Gerente de Parque, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, com base na manifestação da chefia.

Processo 20.0.000025428-3 – DEFERE, em 13/03/2020, o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2020, efetuado pela servidora ANELINE HENGEMUHLE, 1105310, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000029964-3 – DEFERE, em 18/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Pedagogia na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, compreendendo o período de 05/03/2020 até 15/07/2020 efetuado pela servidora REJANE RODRIGUES BRUNATTO, matrícula 393815/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 20.0.000025417-8 – DEFERE, em 16/03/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na PUCRS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 09/03/2020 até 17/07/2020, efetuado pela servidora MARIA DOS REMÉDIOS LIMA SILVA, 1262475/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000021290-4 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (002) no(s) dia(s)27 de janeiro de 2020, relativo a(ao) servidor(a) REGIS MARIN, 604050/01, Médico, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000007501-0 - INDEFERE, em 17/03/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LEONICE CATARINA ROSSATTO, 238305, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2020 - GP
PROCESSO 19.0.000124225-6

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Instrução Normativa nº 001/2020 - GP que institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do Gabinete do Prefeito (GP), conforme link em anexo.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

Instrução Normativa nº 001/2020 - GP

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3263_ce_285655_1.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM 03/2020
PROCESSO 20.0.000031271-2

Implanta Plano de Ação na PGM, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), consolida as determinações contidas na Instrução Normativa (IN) nº 01, modificada pela IN nº 02, revogando-a, e dá outras providências

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar nº 701, de 2012,

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Municipais nº 20.500, de 16 de março de 2020 e 20.504, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO, especialmente, a previsão contida no art.3º do Decreto nº 20.504, de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.505, de 17 de março de 2020, de situação de emergência no Município de Porto Alegre, para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, de declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 196 dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o novo coronavírus (COVID 19) tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças respiratórias ou imunodeprimidos;

CONSIDERANDO que especialistas no assunto orientam o distanciamento social, como forma de contenção do contágio e propagação do vírus.

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância;

CONSIDERANDO que a implementação do processo eletrônico judicial e administrativo possibilita a realização do trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO a importância do trabalho da advocacia pública neste momento, a necessidade de manutenção dos serviços da Procuradoria-Geral do Município e de redução das possibilidades de transmissão do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus, o aumento de casos já confirmados e o reconhecimento pelo Ministério da Saúde, no dia 20 de março de 2020, da transmissão comunitária do novo vírus em todo o território nacional, com a necessidade de medidas mais restritivas para estabelecer o isolamento social da população;

CONSIDERANDO as medidas adotadas e a suspensão de prazos por órgãos do judiciário;

CONSIDERANDO as Resoluções da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça, do Tribunal de Justiça do RS, especialmente acerca das medidas restritivas em face do grande risco de contaminação pelo COVID19 pela aproximação entre os indivíduos e no contato com papéis.

RESOLVE

I- DO FUNCIONAMENTO DA PGM

Art. 1º Determinar que todos os servidores em exercício na Procuradoria Geral do Município (PGM) exerçam suas atividades por meio de trabalho remoto, nos termos estabelecidos nesta Instrução e durante o período de sua vigência.
§1º Eventual presença física nas dependências da PGM deve ser motivada, antecedida de autorização da chefia imediata e comunicada ao respectivo Procurador-Geral Adjunto, Coordenação Administrativo-Financeira e Corregedoria-Geral, da PGM.
§2º Não é permitido o exercício de atividades presenciais, ainda que urgentes, nas dependências da PGM:
I- Ao servidor com mais de 60 anos;
II- Aos servidores, ainda que assintomáticos, que tenham sabidamente tido contato com pessoa infectada ou com suspeita da infecção pela COVID19;
III- Às servidoras gestantes e aos portadores de doenças respiratórias ou imunodeprimidos, ou que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período de emergência.
§3º Os estagiários ficam dispensados do comparecimento, sem prejuízo da bolsa-auxílio correspondente, podendo ser estendida medida excepcional da realização das atividades por meio remoto, nas hipóteses em que possível o auxílio e o acompanhamento da aprendizagem.

II – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

Art. 2º Na aplicação do regime excepcional de trabalho remoto (teletrabalho) deve ser assegurada a manutenção das atividades por meio do acesso disponível, conforme orientações da chefia de cada equipe.
§1º A organização do trabalho compete à chefia imediata, mediante elaboração de Plano de Trabalho, dando prioridade à vazão de eventuais pendências, devendo orientar a melhor forma de comunicação entre todos, podendo utilizar-se de todas as vias tecnológicas disponíveis, previamente acordadas com os membros de sua equipe.
§2º A chefia imediata observará as orientações gerais dos Procuradores Adjuntos e do Coordenador Administrativo-Financeiro, conforme o caso, devendo ficar de sobreaviso para comparecimento presencial, em caso de convocação, respeitada a urgência da medida e mediante prévia comunicação à Corregedoria-Geral da PGM.
§3º Na realização do trabalho será observado o horário regular de funcionamento da PGM, ficando dispensada a biometria para o registro eletrônico da efetividade.

Art. 3º Sendo imprescindível a presença física de servidores nas instalações da PGM, para a prestação de atividades essenciais, observados os termos das regulamentações internas e as orientações gerais dos Adjuntos e da Coordenação, esta dar-se-á em sistema de plantão, conforme orientações da chefia da equipe e mediante prévia comunicação à Corregedoria-Geral da PGM.

Art. 4º Todas as manifestações deverão ser obrigatoriamente por meio eletrônico e não serão recebidos documentos físicos, na PGM, dado o grande risco de contaminação pelo COVID-19 no contato com papéis.

Art.5º As reuniões de trabalho deverão, na medida da disponibilização ou informações sobre uso das ferramentas apropriadas, conforme orientação da Coordenação Administrativo-Financeira CAF/PGM, ser realizadas virtualmente, com registro em Ata.

Art. 6º Fica vedada a carga dos autos físicos, ressalvadas as medidas de urgência.

Parágrafo Único Na eventual necessidade de manuseio de autos em carga, o servidor deverá atentar para as orientações e cautelas sanitárias para a segurança de todos.

Art.7º O atendimento ao público externo da PGM será feito por meio telefônico ou pelo e-mail institucional.
§1º A Equipe de Comunicação da PGM disponibilizará as normativas internas e todas as informações sobre o

atendimento e o funcionamento da PGM, por força do surto do COVID19, em espaço próprio e destacado no site da PGM.
§2º As chefias deverão repassar à Comunicação Social os e.mails e telefones de contato da respectiva equipe, com vistas à inclusão no espaço destacado do site.

Art. 8º A Coordenação Geral de Qualidade e Produtividade (CGQP) verificará e adotará providências para permitir ou facilitar o acesso remoto dos referidos meios, incluindo os sistemas informatizados utilizados na PGM.
Parágrafo Único Os servidores deverão atender as orientações passadas pela CGQP ou diretamente pela Coordenação-CAF, com vistas ao devido funcionamento dos meios de acesso remoto, a permitir a realização do trabalho.

Art.9º Ficam suspensas e proibidas de serem realizadas, no prazo de vigência desta Instrução:
I - as atividades de cursos, palestras ou assemelhados, na forma presencial, desenvolvidas pelo Centro de Estudos de Direito Municipal – CEDIM/PGM;
II- a autorização para viagens internacionais ou interestaduais relacionadas ao trabalho de servidores da PGM;
III- reuniões presenciais;
§1º Existindo efetiva necessidade de convocação ou participação em reunião presencial, pela urgência, deverá ser expressamente justificada, autorizada pela chefia imediata e previamente comunicada à Corregedoria-Geral da PGM.
§2º Eventual participação em reunião física previamente autorizada, fica condicionada ao uso de equipamento de proteção e à observância das etiquetes de higiene, ao distanciamento mínimo recomendado entre os participantes e, preferencialmente, em ambiente com ventilação natural.

Art. 10º A organização do trabalho na PGM priorizará o atendimento das medidas de urgência advindas do surto do coronavírus (COVID19), com reflexos, especialmente, nas áreas da saúde, segurança, educação e licitações e contratos.
§1º Os Procuradores e demais servidores, lotados em equipes cujas atribuições não sejam afetadas, com relevância, em função do COVID19, poderão ser convocados a atuar nas áreas em que a demanda se faça mais urgente, no período de emergência causado pelo COVID19.
§2º A convocação prevista no parágrafo anterior é de competência do Procurador-Geral.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.11º As condutas e as providências a serem adotadas pelos servidores e pelas chefias, nos casos de apresentação de sintomas ou confirmação da doença (COVID19), inclusive em pessoas de seu convívio direto, estão reguladas no Decreto 20.500, de 2020.

Parágrafo Único Em caso de dúvidas, o setor de Recursos Humanos da PGM deverá ser consultado.

Art.12º A Coordenação Administrativo-Financeira adotará as medidas necessárias para que os serviços de limpeza nas dependências da PGM sejam direcionados para atender estritamente os locais onde há demanda presencial, mantendo-se tão somente a força necessária para este fim, bem como notificará as empresas contratadas que prestam serviço na PGM quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus empregados, colaboradores ou associados quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas típicos da doença, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão, respeitadas as restrições impostas aos próprios prestadores de serviço, durante o período de emergência, mediante comunicação formal do contratado.

Art.13º Para fins desta Instrução constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências da Procuradoria-Geral do Município, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação, nos limites da circunscrição territorial do Estado do Rio Grande do Sul.
Parágrafo único. Constitui obrigação relativa ao trabalho remoto, dentre outras, o atendimento aos processos judiciais, às solicitações nos processos eletrônicos SEI, acessar diária e frequentemente o e.mail institucional e responder as correspondências eletrônicas, mídias sociais associadas ao trabalho, telefonemas e demais solicitações à distância. Para tanto, deverá disponibilizar os meios de contato às chefias imediatas.

Art.14º A efetividade do servidor em regime de trabalho remoto dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata, com a chancela do Coordenador Administrativo-Financeiro ou Procurador-Geral Adjunto, conforme o caso.
§1º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades que possui enquanto titular ou responsável por processo, judicial ou administrativo, sob seus cuidados, inclusive da sua presença física em audiências e demais atos presenciais que porventura sejam mantidos.
§2º A Chefia imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho, certificando-se de que estão a receber a distribuição do trabalho e a executar as tarefas que lhe são atribuídas, incluídas as que exijam presença física, como audiências, sustentação oral e outras, acaso mantidas pelos entes.

Art.15º Fica instituído Grupo de Crise da COVID19, constituído pelo Procurador--Geral, Procuradores-Gerais Adjuntos, Corregedora-Geral, Coordenadora das Procuradorias Autárquicas e Setoriais e Coordenador Administrativo-Financeiro, da PGM.
§1º Compete ao Grupo de Crise sugerir medidas excepcionais decorrentes da necessidade de atuação da PGM, por força do surto do COVID19, bem como a convocação de Procuradores e Servidores de que trata o §1º do art. 10 desta Instrução.
§2º A constituição do Grupo previsto no caput e a convocação prevista no parágrafo anterior será formalizada por meio de Portaria do Procurador-Geral.

Art. 16º Eventuais situações não previstas nesta Instrução Normativa serão decididas pelo Procurador-Geral.

Art. 17º A Chefia do Gabinete da PGM deverá dar conhecimento da presente Instrução à Administração Superior do Tribunal de Justiça do RS, dos Foros de POA, do Tribunal de Contas do Estado do RS, da Procuradoria Geral de Justiça do RS, da Defensoria Pública do RS, da OAB/RS, à Corregedoria-Geral de Justiça do TJ/RS, à Imprensa Local e Comunidade em Geral, os primeiros via e.mail institucional e os últimos via publicação no site da Prefeitura de POA.

Parágrafo Único. Intimações, via despachos ou mandados de urgência, serão recebidas através do e.mail intimacoes@pgm.prefpoa.com.br

Art. 18º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de vigência do Decreto nº 20.500/2020

Art. 19º Ficam revogadas as Instruções Normativas nºs 01 e 02, de 17 e 18 de março de 2020, respectivamente.

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município.
SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, Corregedora-Geral da PGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 9914129

PROCESSO 20.0.000032063-4

Suspende novas adoções de verdes complementares, abre prazo para adoantes se manifestarem quanto à intenção na continuidade de serviços de manutenção de áreas adotadas e trata da responsabilidade do DMLU em relação às áreas em que adotantes não manifestarem interesse na continuidade, tudo durante a vigência do Decreto 20.504/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuiçoes legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.500, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar a circulação de pessoas
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.504, de 17 de março de 2020, mais especificamente o disposto nos art. 3º e art. 9º.

Determina:

Art. 1º. A presente Instrução Normativa vigerá enquanto viger o Decreto 20.504, de 17 de março de 2020.
Art. 2º. Ficam suspensas novas adoções de verdes complementares durante a vigência desta Instrução Normativa.
Art. 3º. Os adotantes deverão manifestar, até a data de 22/03/2020, sua intenção na continuidade de prestação de serviços de manutenção nas áreas adotadas.
Art. 4º O comando do art. 3º desta Instrução Normativa não afeta a implementação dos novos projetos que estejam em andamento ou iniciarão durante este período.
Art. 5º. Durante o período previsto no art. 1º, os serviços sob responsabilidade dos adotantes das praças e canteiros serão realizados pelo DMLU – Departamento Municipal de Limpeza Urbana, quando o adotante não se manifestar nos termos do art. 3º desta Instrução Normativa.
Art. 6º. Após o decurso do período previsto no art. 1º, a Prefeitura Municipal cessará a execução dos serviços, passando os Adotantes dos espaços referidos no art. 2º a retomada das obrigações previstas em seus respectivos Termos de Adoção, independentemente de notificação.
Art. 7º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua assinatura.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSARIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2020 - SMC

PROCESSO 20.0.000031529-0

A Secretaria Municipal da Cultura dispõe sobre o funcionamento e operacionalização das atividades na SMC e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto 20.500, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do Coronvírus (COVID-19) aos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e o Decreto 20.504, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a suspensão temporária da prestação de serviços presenciais nas dependências dos próprios da Secretaria Municipal da Cultura.
§1º Os servidores, efetivos, comissionados e celetistas deverão desempenhar suas atribuições em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto (home office), obedecendo o horário regulamentar de trabalho.
§2º Deverão ser realizados plantões nos próprios municipais da SMC, em horário regulamentar de trabalho, para a verificação das condições destes espaços e realização de serviços indispensáveis à manutenção, preservação e funcionamento dos mesmos.
§3º Ficará a cargo de cada Coordenador ou Diretor, organizar as escalas de plantão nas unidades de sua responsabilidade administrativa.

Art. 2º Será divulgado no Portal da Prefeitura, página correspondente à SMC, os contatos dos servidores responsáveis por cada Coordenação, Direção e Assessoria de Gabinete.
Parágrafo Único. Poderão ser desenvolvidas pelos Coordenadores e Diretores formas alternativas de comunicação que complementem o caput deste artigo, de forma a ampliar e qualificar o atendimento e prestação das informações aos usuários.

Art. 3º Casos excepcionais, desde que não sejam recorrentes e que não conflitem com os dispositivos legais mencionados, poderão ser reavaliados pelo titular da Pasta, mediante exposição de motivos fundamentados.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de março de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 01/2020

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
PROCESSO 20.0.000022853-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE torna público:

1. O Resultado da Prova Teórica e Prova de Títulos, conforme anexo I.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde
PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde

Resultado da Prova Teórica e Prova de Títulos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3263_ce_285647_1.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020

PROCESSO 20.15.000001154-3

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC, em conformidade com suas competências legais e,

Considerando a necessidade de implementação do Decreto nº 20.500/2020 e seguintes atos normativos, pela Administração Pública Indireta, de modo a consolidar o objetivo definido – enfrentamento à situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de estabelecimento de diretrizes físicas e humanas para o cumprimento do Decreto e;

Considerando que o artigo 12 do Decreto prevê a edição de "outros atos normativos";

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Plano de Ação – Anexo I da presente Instrução Normativa, o qual deverá ser amplamente observado por todos os servidores da Fundação, bem como, pelos demais afetados.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

VERA PONZIO, Presidente.

Anexo I - Plano de Ação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3263_ce_285502_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 20.0.000005259-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança - FUMREBOM-DGDC
CONTRATADA: Empresa Drager Safety do Brasil e Equipamentos de Segurança Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Respiratória, com recuros do FUMREBOM.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 369/2018
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dia a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.
VALOR: R$120.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 802-2466-449052240000-1215.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 18 de março de 2020.

EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor-Geral da Defesa Civil-SMseg.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020 – PROCESSO 20.0.000017034-9 para aquisição de materiais elétricos, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 01, 02
VENCEDOR: MARCELO CAMARGO RODRIGUES
CNPJ: 32.372.958/0001-08

ITENS 03, 04, 05, 06
FRACASSADOS

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:
PREGÃO ELETRÔNICO 544/2019 – PROCESSO 19.0.000140910-0, de REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.
MOTIVO: Por interesse da administração, tendo em vista a necessidade de revisão das especificações técnicas dos equipamentos e realização de novos estudo técnico e formação e preços e posterior publicação de novo processo licitatório.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 585/2019 – PROCESSO 19.0.000148005-0, para o sistema de registro de preço, para serviços especializados de confecção de medalhas, pins e troféus, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL, no que se refere à inclusão do ANEXO I-D.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 03 de abril de 2020.
As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.021569.07.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 130.460, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 752/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.035926.08.2, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 124.607, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 755/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.016221.08.7, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 122.303, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 753/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.052021.07.6, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 132.281, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 747/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.024816.08.6, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 117.384, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 756/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.011791.10, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 127.749, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 760/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.016117.06.9, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 117.377, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 761/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.003812.06.5, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 50.989, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 763/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.055080.07.3, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 130.448, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 754/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.033817.14.6, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 148.915, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 762/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO

PROCESSO 17.0.000098573-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre e ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade - CNPJ. 03.898.408/0001-10.
OBJETO: Filiação do GOVERNO ao quadro de associados do ICLEI, entidade nacional de direito privado, de natureza civil e sem fins lucrativo
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019.
BASE LEGAL: Lei 13.019/2014.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 19.0.000152548-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura
CONTRATADA: Katiuschia Seidel da Silva Souza, CNPJ nº 28.040.274/0001-23
OBJETO: Apresentação musical no Réveillon 2020 na Orla Moacyr Scliar.
VALOR: R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 20.0.000031618-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Colombo Estruturas para Eventos Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, em sistema de locação, de infraestrutura e organização de estruturas temporárias, para atendimentos em saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Porto Alegre, tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) de valor total.
BASE LEGAL: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2020
PROCESSO 20.10.000001208-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:
OBJETO: Solução Estabilizada de Clorato de Sódio e Peróxido de Hidrogênio para Geração de Dióxido de Cloro para uso no Tratamento de Água para Consumo Humano
ITEM 01
EMPRESA: ECOLAB QUIMICA LTDA
VALOR DO ITEM: R$2.697.750,00
A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 124/2020 – **PROCESSO 20.10.00002189-5** – Aquisição de Formulários, exclusivo ME e EPP.
ABERTURA: Será às 8h30min do dia 07 de abril de 2020.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2019

PROCESSO: 19.17.000000913-0
REGISTRO 175
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: NICHELE E NICHELE LTDA.
OBJETO: Prorrogação do Contrato 06/2019, referente à locação de 01 (um) caminhão (placa KQQ7I43) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 01/04/2020 a 31/03/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.
MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico n. 418/2018.
EMBASAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019

PROCESSO: 19.17.000000774-0
REGISTRO 177
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: NICHELE E NICHELE LTDA.
OBJETO: Prorrogação do Contrato 05/2019, referente à locação de 01 (um) caminhão (placa IWO8692) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 01/04/2020 a 31/03/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.
MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico n. 418/2018.
EMBASAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70034/2019

PROCESSO: 19.0.000041065-1
REGISTRO Nº 178
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, praias, arroios, áreas verdes, praças, campos de futebol de várzea, parques, terrenos baldios, e outras instalações, lavagem de logradouros e bens públicos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I.
ALTERAÇÃO: A partir deste termo Aditivo fica incluída a redação abaixo no item 13.7 do Projeto Básico do Contrato 70034/2019, conforme segue: "Fica autorizado a utilização de ônibus com idade superior a 10 (dez) anos, com limite máximo de idade até 18 (dezoito) anos, mediante a apresentação de laudo técnico que demonstre que os chassis dos ônibus apresentam condições de permanência em operação. Todos os ônibus com idade superior a 10 (dez) anos deverão submetidos à vistoria periódica da EPTC - Empresa Pública de Transporte e Circulação, a cada 180 (cento e oitenta) dias, com a apresentação dos comprovantes de vistoria ao DMLU. Deverá ser apresentado ainda a cada 45 (quarenta e cinco) dias, intercalada às datas de vistorias da EPTC, laudo técnico com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitidos por engenheiro da própria contratada atestando que os ônibus apresentam condições de estar em operação e oferecem a segurança necessária para a locomoção dos operários."
VALOR: O valor máximo anual de R$ 46.678.836,60 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2382-339039780100-1.
MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2019.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2019

PROCESSO: 19.17.000000963-7
REGISTRO 174
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: NICHELE E NICHELE LTDA.
OBJETO: a prorrogação do Contrato 07/2019, referente à locação de 01 (um) caminhão (placa JBN2D24) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 01/04/2020 a 31/03/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.
MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico n. 427/2018
EMBASAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001786-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 086/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre - APAE.
CNPJ DA OSC: 92.828.110/0001-64.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 96.
VALOR: repasse mensal de R$40.627,34 (quarenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2018.
VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4141-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001786-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 086/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre - APAE.
CNPJ DA OSC: 92.828.110/0001-64.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R$42.171,17 (quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e dezessete centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 086/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001786-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 086/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre - APAE.
CNPJ DA OSC: 92.828.110/0001-64.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R$44.279,73 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 086/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001798-2
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 096/2017
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Evangélica Luterana Caridade - AELCA.
CNPJ DA OSC: 92.931.898/0001-30.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 500/Ano.
VALOR: repasse mensal de R$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.
VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001798-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 096/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Evangélica Luterana Caridade - AELCA.
CNPJ DA OSC: 92.931.898/0001-30.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 096/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001798-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 096/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Evangélica Luterana Caridade - AELCA.
CNPJ DA OSC: 92.931.898/0001-30.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 096/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001811-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 103/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Intercomunitária de Atendimento Social - AICAS.
CNPJ DA OSC: 97.260.749/0001-00.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 500/Ano.
VALOR: repasse mensal de R$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.
VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001811-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 103/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Intercomunitária de Atendimento Social - AICAS.
CNPJ DA OSC: 97.260.749/0001-00.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 103/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001811-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 103/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Intercomunitária de Atendimento Social - AICAS.
CNPJ DA OSC: 97.260.749/0001-00.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 103/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001814-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 106/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Liga de Amparo aos Necessitados.
CNPJ DA OSC: 89.455.422/0001-65.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 500/Ano.
VALOR: repasse mensal de R$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.
VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001814-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 106/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Liga de Amparo aos Necessitados.
CNPJ DA OSC: 89.455.422/0001-65.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 106/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001814-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 106/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Liga de Amparo aos Necessitados.
CNPJ DA OSC: 89.455.422/0001-65.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 106/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001824-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 116/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor.
CNPJ DA OSC: 91.698.548/0001-02.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 500/Ano.
VALOR: repasse mensal de R$27.654,62 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.
VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001824-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 116/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor.
CNPJ DA OSC: 91.698.548/0001-02.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de

vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R$28.705,49 (vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 116/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001824-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 116/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor.
CNPJ DA OSC: 91.698.548/0001-02.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R$30.140,76 (trinta mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 116/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001838-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 125/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Comunitário da Vila Orfanatrófio I.
CNPJ DA OSC: 87.637.385/0001-80.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 500/Ano.
VALOR: repasse mensal de R$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.
VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001838-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 125/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Comunitário da Vila Orfanatrófio I.
CNPJ DA OSC: 87.637.385/0001-80.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e

suas alterações e Termo de Colaboração nº 125/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001838-5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 125/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Comunitário da Vila Orfanatrófio I.
CNPJ DA OSC: 87.637.385/0001-80.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 125/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001844-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 131/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.
CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 500/Ano.
VALOR: repasse mensal de R$13.827,31 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para o exercício financeiro de 2018.
VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001844-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 131/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.
CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R$14.352,74 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 131/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001844-0

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 131/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.
CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Atendimento Familiar – SAF para realização de ações complementares de Proteção Social Básica para as famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R$15.070,38 (quinze mil e setenta reais e trinta e oito centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 131/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001843-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 130/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.
CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, modalidade Projovem Adolescente, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 22.
VALOR: repasse mensal de R$40.904,33 (quarenta mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos), para o exercício financeiro de 2018.
VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010100-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001843-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 130/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.
CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, modalidade Projovem Adolescente, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R$42.458,69 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 130/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001843-1

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 130/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME.
CNPJ DA OSC: 08.012.439/0001-46.

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, modalidade Projovem Adolescente, para adolescentes, na faixa etária entre 14 e 17 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R$44.581,62 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 130/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001896-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 134/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) CAI - Centro de Atendimento Integrado.
CNPJ DA OSC: 89.158.737/0001-40.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 22.
VALOR: repasse mensal de R$9.732,16 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), para o exercício financeiro de 2018.
VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4141-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001896-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 134/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) CAI - Centro de Atendimento Integrado.
CNPJ DA OSC: 89.158.737/0001-40.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R$10.101,98 (dez mil, cento e um reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 134/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001896-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 134/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) CAI - Centro de Atendimento Integrado.
CNPJ DA OSC: 89.158.737/0001-40.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R$10.607,08 (dez mil, seiscentos e sete reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 134/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO 18.15.000001898-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 136/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL.
CNPJ DA OSC: 92.902.303/0001-18.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 22.
VALOR: repasse mensal de R$9.732,16 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), para o exercício financeiro de 2018.
VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4141-335043019900-1.

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001898-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 136/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL.
CNPJ DA OSC: 92.902.303/0001-18.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R$10.101,98 (dez mil, cento e um reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 136/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 18.15.000001898-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 136/2017.
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Reabilitação de Porto Alegre - CEREPAL.
CNPJ DA OSC: 92.902.303/0001-18.
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Proteção Social Especial de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R$10.607,08 (dez mil, seiscentos e sete reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 136/2017.

Porto Alegre, 01 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO ORIGINAL: 007.010362.12.6
CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania
CONTRATADA: José Telmo Dalenogare Crestani CPF: 206.82 4.330-04
CONTRATO: 07/2013 – **TERMO ADITIVO 04**
PROCESSO ATUAL: 18.15.000001737-0

OBJETO: Locação do Imóvel sito a Rua Gervásio Braga nº 642 – Lomba do Pinheiro
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditamento do contrato de locação, com vigência retroativa de 04/02/2019 a 03/02/2021. Reajuste, passando o valor mensal para R$ 2.578,48. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.66 6/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 129/2019
PROCESSO 19.18.000000735-6

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:
OBJETO: Aquisição parcelada de peças Mann – Lista de preços
VENCEDOR: PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA.
A Ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.20.000000126-1
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família
CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre/RS.
OBJETO: Fornecimento de passagens de transporte urbano para os empregados públicos do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família que realizem o itinerário dentro dos limites da cidade de Porto Alegre/RS, através de Recarga de cartões TRI e cartões corporativos pelo período de 12 meses.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R$1.433.500,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente do IMESF.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.20.000000253-5
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família
CONTRATADA: Data Cempro Informática Ltda.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia de informação para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão, em regime de locação, acompanhados de atendimento, suporte técnico, implantação, capacitação dos usuários do sistema, conversão dos dados, testes, customização, manutenção mensal, serviço de migração de dados e acompanhamento permanente pós implantação, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares para o Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família- IMESF.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 14/03/2020.
VALOR: R$6.122,00 (Seis mil e cento e vinte e dois reais) mensal.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br